



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2022 – FMS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2022 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO, estabelecida na Rua São Sebastião, nº177, Vila Madre Carmen, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP: 18.913-116, E-mail: loungessence@hotmail.com, Fone: (14) 99638-4503, inscrita no CNPJ sob o nº34.061.215/0001-34, neste ato representada pela **Sra. Ana Carolina de Paiva Pavão**, brasileira, empresária, domiciliada à Rua Jose Marin, Nº 136 Bairro: Jardim Brasilia, Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo – Estado: São Paulo, CEP: 18.910-068, inscrita no **CPF/MF sob o nº 375.322.048-55** e RG nº44834838 SSP/SP.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 271/2025**, datado dia 19 de Fevereiro de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 18 de Fevereiro de 2025, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, a necessidade do fornecimento de itens constantes no instrumento contratual, haja vista a essencialidade do serviço prestado. Importa mencionar que tendo em vista se tratar da entrega de produtos de extrema necessidade aos animais recolhidos no Centro de Controle Ambiental, a falta dos itens do referido contrato poderá acarretar dano na prestação do serviço, no tocante às suas necessidades prementes de serem executados.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 65, Inc II, alínea “b” e 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 121/2022**, objeto trata-se da **Aquisição para entrega parcelada de material de consumo - leite, ração, feno, sabonete, shampoo, areia sanitária e medicamentos veterinários, destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns**, de 30 de Novembro de 2022, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 105.432,25** (Cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$ UNIT	QUANT ADITADA	VALOR TOTAL ACRESCIDO (R\$)
2	Ração para peixes – Saco com 25kg Ração Tilápia Crescimento Juvenil 35% Proteína 4mm	Saco	AGROMIX/ MIX FISH	R\$ 131,20	10	R\$ 1.312,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

3	Feno para equinos - Fardo 20kg	Saco	IN NATURA	R\$ 59,23	75	R\$ 4.442,25
COTA RESERVADA – 25%						
18	Ração Canino Adulto – Saco com 20 KG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Proteína Bruta (mín.) 27,00% 270 g/kg - Extrato Etéreo (mín.) 13,00% 130 g/kg - Matéria Mineral (máx.) 8,00% 80 g/kg - Matéria Fibrosa (máx.)	Saco	BERCAMP/ ALTA PERFORMANCE (NATIVE – SUPER PREMIUM)	R\$ 269,40	90	R\$ 24.246,00
COTA PRINCIPAL – 75%						
21	Ração Canino Adulto – Saco com 20 KG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Proteína Bruta (mín.) 27,00% 270 g/kg - Extrato Etéreo (mín.) 13,00% 130 g/kg - Matéria Mineral (máx.) 8,00% 80 g/kg - Matéria Fibrosa (máx.)	Saco	BERCAMP/ ALTA PERFORMANCE (NATIVE – SUPER PREMIUM)	R\$ 269,40	280	R\$ 75.432,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$ 105.432,25

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **428.429,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 533.861,25 (Quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 24,609036% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 26 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO

CNPJ Nº 34.061.215/0001-34

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO

CPF Nº 375.322.048-55

REPRESENTANTE LEGAL

